



05-201

= L E I Nº 1.427 =

DISPONDO SÔBRE: a aprovação do t rmo de -  
ajuste para execu o do programa de Educa-  
o e Assist ncia Alimentar ao Escolar.

ANT NIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presi-  
dente Prudente, Estado de S o Paulo, usando das atribui es que lhe  
s o conferidas por lei,

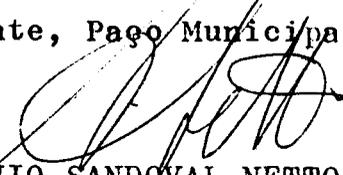
Fa o saber que a C mara Municipal de Presidente Pru-  
dente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1  - Fica aprovado o T rmo de Ajuste para execu o do Progra-  
ma de Educa o e Assist ncia Alimentar ao Escolar, a -  
ser cumprido pelo  rg o local da Campanha Nacional da  
Alimenta o Escolar (CNAE), do Minist rio da Educa o e  
Cultura e o Munic pio de Presidente Prudente, nos t r-  
mos das cl usulas primeira at  a sexta, constantes do  
referido T rmo de Ajuste que faz parte integrante desta  
lei.

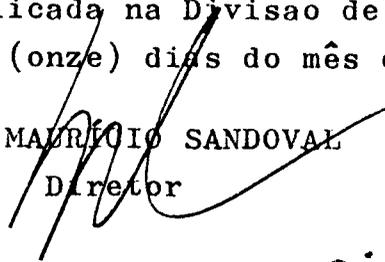
ARTIGO 2  - As despesas correspondentes ao Munic pio de Presidente  
Prudente correr o por conta de verbas pr prias do Or a-  
mento.

ARTIGO 3  - Esta lei entrar  em vigor na data de sua publica o, re-  
vogadas as disposi es em contr rio.

Presidente Prudente, Pa o Municipal "Florivaldo Leal",  
11 de novembro de 1970.

  
ANT NIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divis o de Administra o da  
Prefeitura Municipal, aos 11 (onze) dias do m s de novembro de 1970

  
LUIZ MAUR CIO SANDOVAL  
Diretor

Buro 150. 3 de 10 26.  
m/1/c